

LEI MUNICIPAL Nº 2274/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO VALE de Três Arroios, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar recursos financeiros mensais no valor de mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO VALE de Três Arroios, visando subsidiar despesas de ensino, formação e preparação dos grupos de danças tradicionais da entidade, conforme normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho, e o correspondente plano de trabalho apresentado previamente pela entidade beneficiada.

Parágrafo Único – Os repasses terão início em 01 de junho de 2015 com término em 31 de maio de 2015.

Art. 2º. As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*07.01.13.392.0122.2045 – INCENTIVOS A GRUPOS CULTURAIS E CTG
3350.43 – Subvenções Sociais
4450.41 - Contribuições*

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria